**MATRIZ DE RISCOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE FISIOTERAPIA E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES–PR**.**

RISCO 1: Planejamento deficiente do objeto da contratação.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Realizar planejamento detalhado, quantificando adequadamente os serviços a serem contratados, considerando as necessidades reais do município e a periodicidade das manutenções preventivas, corretivas e calibrações.

RISCO 2: Elaboração inadequada do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Elaborar o ETP com base nas normativas vigentes, garantindo especificação clara de todos os serviços, de forma a refletir a real necessidade do município.

RISCO 3: Elaboração inadequada do Termo de Referência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Elaborar o Termo de Referência de forma minuciosa e conforme as características do objeto, submetendo-o à revisão do setor competente.

RISCO 4: Contratação de empresa sem capacidade técnica para execução do contrato.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Avaliar a capacidade técnica operacional da empresa por meio da análise de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

RISCO 5: Atraso na execução dos serviços.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Estabelecer prazos compatíveis com a natureza dos serviços e, em caso de descumprimento injustificado, aplicar sanções previstas no edital e no contrato.

RISCO 6: Preço contratado acima da média do mercado.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Realizar pesquisa de preços conforme Decreto Municipal nº 3.537/2023, Art. 368, utilizando fontes confiáveis e atualizadas.

RISCO 7: Falhas na calibração dos equipamentos de medição e diagnóstico.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Exigir que a calibração seja realizada em conformidade com normas técnicas aplicáveis, com emissão de certificado por laboratório competente, mantendo registros detalhados de todas as calibrações realizadas.

RISCO 8: Descontinuidade dos serviços devido à rescisão contratual ou inexecução parcial.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Prever no contrato sanções administrativas para inexecução, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

RISCO 9: Fiscal responsável pela gestão do contrato sem competências técnicas multidisciplinares necessárias.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Designar profissional capacitado para exercer a fiscalização do contrato, principalmente para conferência técnica dos serviços realizados, evitando recebimento inadequado.

RISCO 10: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Estabelecer no edital os prazos e critérios para solicitação de reequilíbrio, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.537/2023, deixando claro que as partes suportarão variações de até 2% do valor do contrato antes de qualquer reajuste, se aprovado.

Bandeirantes, ­­24 de junho de 2025.

**Alexandro Beretta**

Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes